**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.732/2026**

Aprovar a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral para oferta em escolas públicas do Município de Marechal Floriano-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições definidas no inciso VII do artigo 20, combinado com o parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 10.211/2026 (Processo E-docs nº 2026-H49ZV/CEE-ES nº 481/2026), aprovado em Sessão Plenária do dia 27-10-2026, em atenção à determinação do Ministério de Educação - MEC, por meio do Art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral para oferta em escolas públicas do Município de Marechal Floriano-ES, conforme determina o Ministério de Educação - MEC, por meio do Art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá implementar as indicações de providências descritas no item IV do parecer.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 27 de outubro de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo:
Em 27 de outubro de 2026.

**Andréa Guzzo Pereira
Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 1894661

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.733/2026**

Aprovar a atualização da Política de Educação Integral em Tempo Integral para oferta em escolas públicas do Município de São Domingos do Norte-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições definidas no inciso VII do artigo 20, combinado com o parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, considerando os termos do Parecer CEE-ES nº 10.212/2026 (Processo E-docs nº 2026-8MSR7/CEE-ES nº 478/2026), aprovado em Sessão Plenária do dia 27-10-2026, em atenção à determinação do Ministério de Educação - MEC, por meio do Art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Tomar ciência do Ofício nº 140/2026-SEMED, de 21 de outubro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Norte/ES, referente à atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, anteriormente aprovada pela Resolução CEE-ES nº 8.336/2024, sem que a presente tomada de ciência constitua aprovação de mérito da política reformulada. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Norte/ES deverá complementar a documentação encaminhada ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE-ES, mediante apresentação do texto integral do Decreto Municipal nº 1, de 21 de outubro de 2026, da versão consolidada da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, acompanhada da comprovação de sua publicação, bem como da identificação dos dispositivos normativos correspondentes às seis dimensões das Diretrizes Operacionais Nacionais, observadas as recomendações constantes do parecer que fundamenta esta Resolução.

Art. 2º Recomendar ao Município de São Domingos do Norte/ES que, na revisão e adequação de sua Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, observe as disposições da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026, e, no que couber, da Resolução CNE/CEB nº 4/2026, especialmente quanto aos critérios de acesso e permanência com equidade, gestão da política, articulação intersetorial e integração territorial, currículo e práticas pedagógicas, valorização dos profissionais da educação e monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. Após a realização e formalização das adequações recomendadas, o ato normativo correspondente, acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser encaminhado ao CEE-ES para apreciação e manifestação quanto ao atendimento das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 27 de outubro de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo:
Em 27 de outubro de 2026.

**Andréa Guzzo Pereira
Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 1894666

PORTARIA Nº 287-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o cronograma da Chamada Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo para o ano letivo de 2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 às 22:38:43 Código de Autenticação: 3fc4b028

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando o disposto na Portaria nº 275-R, de 22 de outubro de 2024, que institui o Manual da Chamada Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma da Chamada Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo para o ano letivo de 2027, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Chamada Escolar de 2027 observará as normas e os procedimentos previstos no Manual da Chamada Escolar atualizado para o ano letivo de 2027, nos termos da Portaria nº 275-R, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 287-R, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CRONOGRAMA DA CHAMADA ESCOLAR 2027

FASE	PERÍODO
Solicitação de matrícula e rematrícula	Das 9h de 09/11/2026 às 23h59 de 11/12/2026
Divulgação do resultado da Chamada Escolar	A partir das 9h de 08/01/2027
Confirmação presencial de matrícula nas unidades escolares para os estudantes contemplados	De 11/01/2027 a 19/01/2027
Chamamento dos estudantes da lista de suplência	De 20/01/2027 a 29/01/2027
Início do chamamento dos estudantes inscritos em lista de espera	A partir de 1º/02/2027

Protocolo 1894470

PORTARIA Nº 816-S, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **82315035,**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do ex-servidor público estadual, com **nº funcional 2894939**, por indícios de uso de documentos falsos para formalização de contratos de trabalho com a SEDU.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1894472

PORTARIA Nº 817-S, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **86470949,**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do ex-servidor público estadual, com **nº funcional 3135071**, por indícios de uso de documentos falsos para formalização de contratos de trabalho com a SEDU.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1894477

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 às 22:38:43 Código de Autenticação: 3fc4b028